



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus São João Evangelista
 Direção Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Coordenação de Contratos
 Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
 (33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 14/2019
Processo nº: 23214.001072/2019-82

Pregão Eletrônico nº: 04/2019
Processo nº: 23214.000931/2019-16

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0006-87, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **José Roberto de Paula**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.775.736, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 521.024.676-00, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pela Portaria Nº 1.329 de 22 de setembro de 2015, publicado no DOU de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pag.19, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 04/2019, processado sob o nº 23214.000931/2019-16**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.591.670/0001-49, estabelecida à Rua Ernesto Alves, nº 83, Bairro Floresta, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90220-190, neste ato representada pelo Senhor **Alessandro Nepomuceno Rota**, portador da Carteira de Identidade nº 02119068104 expedida pelo DETRAN e CPF nº 675.951.110-72, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de medicamentos veterinários, destinados ao Campus São João Evangelista do IFMG**, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2019 e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Objeto Licitado	Aquisição de medicamentos veterinários, destinados ao Campus São João Evangelista do IFMG.				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
21	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	33	R\$ 61,22	R\$ 2.020,26
Marca: FORMOPED Fabricante: ZOETIS Modelo / Versão: FORMOPED Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Formoped Descrição: Cada 100 ml contém: M.M.D.H. (Monometilol dimetil hidantoína) 27,5 g; Veículo q.s.p 100,0 ml; Propelente: Butano. Indicações: Formoped® é indicado no tratamento da podridão dos cascos dos bovinos (foot rot), podridão dos pés dos ovinos (foot rot, Piétin), frieiras em geral, lesões necróticas dos pés e na papilomatose bovina (figueira). Apresentação: Lata 400 ml					

29	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	36	R\$ 35,64	R\$ 1.283,04
<p>Marca: GENTRIN INFISÃO Fabricante: OURO FINO Modelo / Versão: GENTRIN INFUSAO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medicamento a base de gentamicina - Medicamento veterinário Gentamicina - Descrição: Fórmula: Cada 100 mL contém: Gentamicina base (como sulfato) 300,00 mg Cloridrato de bromexina . 150,00 mg Cloreto de benzalcônio . 100,00 mg Veículo q.s.p. 100,00 ml Sugestão: Gentrin ou similar Apresentação: Frasco plástico com 100 ml.</p>					
32	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	42	R\$ 73,11	R\$ 3.070,62
<p>Marca: BLO-TROL Fabricante: ZOETIS Modelo / Versão: BLO-TROL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medicamento veterinário. Medicamento veterinário - Produto indicado para tratamento do timpanismo (empazinamento) dos bovinos, ovinos e caprinos. Fórmula: acetil tributil acetato. 150 ML. Apresentação: frasco contendo 150 ML. Sugestão: Blo-trol ou similar.</p>					
41	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	1800	R\$ 1,02	R\$ 1.836,00
<p>Marca: SERINGA 10 ML Fabricante: RYMCO Modelo / Versão: SERINGA 10 ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa 10 ml. Seringa descartável 10 ml.</p>					
42	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	900	R\$ 0,93	R\$ 837,00
<p>Marca: SERINGA 20 ML Fabricante: RYMCO Modelo / Versão: SERINGA 20 ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa 20 ml. Seringa descartável 20 ml.</p>					
45	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	9	R\$ 14,21	R\$ 127,89
<p>Marca: POTENAY Fabricante: ZOETIS Modelo / Versão: POTENAY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tônico reconstituente Tônico reconstituente e estimulante à base de Sulfato de mefentermina, Vitamina B2 (Riboflavina), Vitamina B6 (Piridoxina), Vitamina B3 (Nicotinamida), Pantotenato de cálcio, líquido injetável, embalagem 10 ml</p>					
52	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	57	R\$ 25,56	R\$ 1.456,92
<p>Marca: TYLADEN Fabricante: CEVA Modelo / Versão: TYLADEN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antibiotico tilosina - Fórmula: Cada 100 ml contém: Tilosina base (como tilosina intermediária) 20,0 g. Veículo q. s. p. 100,0 ml. Indicações: bovinos: Indicado para o tratamento de pneumonia associada com Pasteurella multocida e Corynebacterium pyogenes; necrose dos cascos (Pododermatite necrótica) e difteria causada por Fusobacterium necrophorum; metrite causada por Corynebacterium pyogenes e mastite aguda causada por Streptococcus spp e Staphylococcus spp. Suínos: Indicado para o tratamento de artrite causada por Mycoplasma hyosynoviae; pneumonia causada por Pasteurella multocida; erisipela causada por Erysipelothrix insidiosa. Ovinos e caprinos: Indicado para o tratamento dos estágios iniciais das formas superagudas e agudas de agalaxia contagiosa causada por Mycoplasma agalactiae e pleuropneumonia caprina causada por Mycoplasma mycoides var. capri. Validade: O produto deve ser entregue com validade superior a um ano da data de vencimento. Padrão: Tylan ou superior. FRASCO DE 50 ML.</p>					

62	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	3	R\$ 129,39	R\$ 388,17
<p>Marca: CETAMIN Fabricante: SYNTEC Modelo / Versão: CETAMIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloridrato de cetamina. Anestésico dissociativo a base de Cloridrato de Cetamina, não barbitúrico, de ação rápida que induz a inconsciência e a catalepsia. Indicações: É indicado como agente único para intervenções cirúrgicas e diagnósticos que não necessitem de relaxamento da musculatura esquelética. Também empregado para pequenos procedimentos, mas pode ser usado em doses adicionais nos casos mais prolongados. Em equinos é muito utilizado na indução e manutenção da anestesia inalatória. Frasco: 50 ml; Fórmula: Cada 100 ml contém: Cetamina (Cloridrato). 10,0 g; Veículo estéril q.s.p. 100,0 ml; Padrão: Cetamin 10% - 50 ml</p>					
63	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	45	R\$ 19,18	R\$ 863,10
<p>Marca: DICLOFENACO Fabricante: JA SAUDE ANIMAL Modelo / Versão: DICLOFENACO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diclofenaco. Fórmula: Cada ml contém: Diclofenaco sódico 50,00 mg - Veículo q.s.p 1,00 ml. Indicações: É indicado para todas as doenças que requeiram atividade anti-inflamatória, analgésica ou antipirética em bovinos, equinos, ovinos, caprinos e suínos. -Controle de estados febris e endotoxemias. Tratamento das dores e inflamações pós-traumáticas e pós-cirúrgicas. Recomendado para o tratamento de processos inflamatórios primários agudos e crônicos, ou consequentes a outras patologias dos vários sistemas orgânicos, como por exemplo: estomatites, glossites, faringites, laringites, traqueítes, bronquites, otites, uveítes, conjuntivites, dermatites, vulvo-vaginites, cistites, balanopostites, etc. Frascos de 50 ml. Validade: o medicamento deve chegar com prazo de validade de no mínimo de um ano. Padrão: Veflogin ou superior</p>					
70	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	36	R\$ 54,19	R\$ 1.950,84
<p>Marca: LUVA PALPAÇÃO Fabricante: BOTUPHARMA Modelo / Versão: LUVA PALPAÇÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luvas de toque para inseminação artificial. Luvas fabricadas de material E.V.A., permitem trabalhar com grande sensibilidade e total segurança em palpação, inseminação, necrópsia e obstetrícia. Comprimento 80 cm. Caixa contendo 100 unidades.</p>					
71	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	45	R\$ 15,08	R\$ 678,60
<p>Marca: FERRODEX Fabricante: TORTUGA Modelo / Versão: FERRODEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medicamento a base de ferro. Medicamento à base de ferro elementar (sob a forma de hidróxido férrico em complexo dextransico-ferro dextrano) + vitamina B12, contra anemia suína - líquido injetável. O produto deve ser entregue com validade superior a um ano da data de vencimento. Frasco com 50 ml. Padrão: Ferrodex</p>					
74	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	3	R\$ 15,76	R\$ 47,28
<p>Marca: XILAZIN Fabricante: SYNTEC Modelo / Versão: XILAZIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sedativo xilazina. Fórmula: Cloridrato de xilazina 2 g. Excipiente q.s.p. 100 ml. Indicações: A xilazina é indicado como sedativo, analgésico, relaxante muscular e anestésico injetável para bovinos, equinos, caninos e felinos, facilitando a performance de exames médicos, tratamentos e intervenções cirúrgicas. O produto pode ser associado a outros anestésicos e/ou pré-medicações. Frasco contendo 10 ml. Prazo de validade: O produto deve ser entregue com prazo de validade de no mínimo de um ano da data do vencimento. Padrão: Dorcipec ou superior.</p>					
75	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL	UNIDADE	21	R\$ 11,73	R\$ 246,33

Marca: VITAKA Fabricante: SM Modelo / Versão: VITAKA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitamina k. Fórmula: Cada 100 ml contém: Vitamina K 0,217 g - Veículo q.s.p. 100,00 ml - Indicações: Anti-hemorrágico e diminuidor do tempo de coagulação do sangue (hemorragias da pele e mucosas, preparo de animais para operações). Como acelerador da formação da protrombina do sangue, coadjuvante no tratamento das coccidioses (diarréia de sangue, curso negro). - Frasco contendo 20 ml. Prazo de validade: o produto deve ser entregue com prazo de validade de no mínimo um ano da data de vencimento. Padrão: Monovin k ou superior	
Total do Fornecedor:	R\$ 14.806,05

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com **início na data de 14/06/2019 e encerramento em 14/06/2020**, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 24 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/06/2019, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA, Usuário Externo**, em 24/06/2019, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira, Testemunha**, em 25/06/2019, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gracilane Elnaide de Lima, Testemunha**, em 25/06/2019, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0343167** e o código CRC **4C0BC6E2**.